



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a implantação, treinamento e manutenção mensal do sistema de controle interno para a câmara municipal de Ariranha do Ivaí.

O Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 007/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, **perfazendo o total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)**, em favor da empresa BOEING & ROCHA LTDA.

CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Ariranha do Ivaí, 17 de dezembro de 2018.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL, COM ÁREA DE 250 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA ROBERTO MIGUEL GUEDERT, 102, CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE 3 DA QUADRA 25, DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, em favor de **ANDRÉIA DE FÁTIMA VEJAN DA SILVA**, CPF nº 004.946.939-83. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida avaliação do imóvel, visando o atendimento ao interesse público primário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, 17 de dezembro 2018.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 053/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2017 no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí,

Considerando a necessidade de verificação **in loco** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

RESOLVE:

“Criar o Conselho de Política Pública, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da saúde, educação, assistência social.

Art. 1 Fica criado o Conselho de Política Pública, para formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

Art. 2 Compete a Conselho:

I – Elaborar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benéfico social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valor efetivamente transferido pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

II - Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 053/2017 no tange ao Conselho de Políticas Públicas;

III - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Convênios, Termo de Fomento ou de Colaboração que o Município venha a participar.

Art. 3º O Conselho de Política Pública será composto por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I – Presidente: Sandro José de Assis

II – Secretária: Solange Maia

III – Membro: Lucélia Silva Santos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria nº 020/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 de Dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de processar, selecionar e julgar chamamentos públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 053/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2017 no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí,

Considerando a necessidade de processar, selecionar e julgar as atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

RESOLVE:

“Criar a **Comissão de Seleção**, para processar, selecionar e julgar o chamamento público das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providencias **no âmbito da saúde, educação, assistência social.**”

Art. 1 Fica criada a Comissão de Seleção, para processar, selecionar e julgar chamamentos públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

Art. 2 Compete a Comissão de Seleção:

I – Processar, selecionar e julgar os chamamentos públicos das entidades conveniadas, periodicamente, visando às áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) Emitir relatórios os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

II - Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 053/2017 no tange à Comissão de Seleção.

III - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Convênios, Termo de Fomento ou de Colaboração que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I – Presidente: Marcelo José Vieira

II – Secretária: Valéria Tavares Luiz

III – Membro: Regiane Garcia da Conceição Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria nº 021/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 de Dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 053/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2017 no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí,

Considerando a necessidade de verificação **in loco** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

RESOLVE:

“Criar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da saúde, educação, assistência social.”

Art. 1 Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social.

Art. 2 Compete a Comissão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

I – Elaborar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valor efetivamente transferido pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

II - Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 053/2017 no tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Convênios, Termo de Fomento ou de Colaboração que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I – Presidente: Ana Vitoria Adão

II – Secretária: Lisiani Cristina da Silva

III – Membro: Suzane Santos Fonseca

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria nº 019/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 de Dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 263 /2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas contribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º- Fica representado o Conselho Tutelar do Município de Ariranha do Ivaí com as seguintes pessoas, Gestão 2016/2019.

1 - Conselheiros Titulares:

- a) Neonice Aparecida dos Santos Cardoso
- b) Carlos Alberto Furlan
- c) João Aparecido Assis Filho
- d) Andréia Aparecida Feliciano
- e) Aparecida Aleixo da Silva

2 – Conselheiros Suplentes:

- a) Josiane de Almeida Souza
- b) Adriceli Iuskow Xavier
- c) Miquéias da Silva
- d) Edmara Paulino
- e) Adriana Koltun
- f) Marlene Podsiad

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 18 de Dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

(TERMO DE AUTORIZAÇÃO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: A partir das 08h00min do dia 18/12/2018 até às 17h00min do dia 20/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Município de Ariranha do Ivaí, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.453/0001-31, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Augusto aparecido Cicatto, autoriza a título precário a empresa **RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ/MF, nº **15.071.617/0001-75**, endereço R. Jaroslau Maistrovicz, n.152 na cidade de Apucarana/Pr, representa pelo Sr. **Nilton Cezar Nacario**, R.G. nº 5.761.467-6, CPF/MF nº 783.591.209-00, residente e domiciliado na cidade Apucarana/Pr, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente termo tem por objetivo permitir a **cessão de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (restaurante, bar, lanchonete, artesanato, entre outros) no espaço dedicado à praça de alimentação durante a realização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Ariranha do Ivaí a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de Dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O presente termo de autorização terá validade apenas a partir das 08h00min do dia 21/12/2018 até às 00h00min do dia 23/12/2018, para retirada das instalações.

CLÁUSULA QUARTA – Da Cobrança do Preço Público

O Preço Público será cobrado pelo Município de Ariranha do Ivaí.

Para a concessão do presente termo fica condicionada a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM devidamente quitado, o qual foi quitado no dia **19/12/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.109 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

O prazo limite para desocupação do local será até às 17h00min do dia 24/12/2018.

E expressamente proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de **BEBIDA DESTILADA PURA**.

E expressamente proibida a venda em recipientes de vidro de qualquer natureza.

Após o termino da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local que se encontrava limpo.

O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização ou apreensão do material proibido.

Ariranha do Ivaí , 18 de dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

Credenciado
RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Nilton Cezar Nacario